



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA CONJUNTA TRT3/TJMG N.1,
DE 23 DE MAIO DE 2011**

Constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos destinados à implantação do Projeto Justiça Integrada, de que trata a Recomendação CNJ nº 28, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é uno, constituindo sua divisão em segmentos um recurso organizativo;

CONSIDERANDO que o uso comum de estruturas, recursos humanos e materiais e ferramentas tecnológicas contribui para a racionalização dos serviços e para a redução de despesas;

CONSIDERANDO, em decorrência, a oportunidade e a conveniência de a Justiça Estadual mineira e a Justiça do Trabalho da 3ª Região adotarem iniciativas conjuntas preconizadas pela [Recomendação nº 28, de 16 de dezembro de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar estudos para propiciar a efetiva operacionalização dessas iniciativas;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos destinados a subsidiar a implantação do Projeto Justiça Integrada, de que trata a [Recomendação CNJ nº 28/2009](#), envolvendo órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e da Justiça do Trabalho da 3ª Região, bem como define sua composição e sua competência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

- a) Desembargador do Trabalho Paulo Roberto Sifuentes Costa;
- b) Juiz do Trabalho Danilo Siqueira de Castro Faria; e
- c) servidora Sandra Pimentel Mendes;

II - representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

- a) Desembargador Luiz Audebert Delage Filho;
- b) Juiz de Direito Ramom Tácio de Oliveira; e
- c) servidora Dalila Saurine da Cunha Petraconi.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - desenvolver estudos sobre o uso comum de espaços físicos para realização de audiências, cursos e seminários, bem como para implantação de Casas de Justiça e Cidadania, varas, juizados e postos avançados de órgãos da Justiça Comum e da Justiça Trabalhista; e

II - sugerir às Presidências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ações e providências destinadas ao desenvolvimento do Projeto de Justiça Integrada.

Parágrafo único. O grupo de Trabalho apresentará às Presidências dos dois Tribunais, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria Conjunta:

I - consolidação dos estudos de que trata o inciso I do "caput" deste artigo; e

II - minuta de convênio, a ser firmado entre os dois Tribunais, relativo ao Projeto de Justiça Integrada.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário do Judiciário eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça
de Minas Gerais

Desembargador EDUARDO AUGUSTO LOBATO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 3ª Região